

= DECRETO Nº 17/83, DE 15 DE SETEMBRO DE 1983.

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições / legais e de conformidade com o disposto no item II do artigo 4º da Lei Municipal nº 22 de 03 de novembro de 1.982.-

D
E
C
R
E
T
O
A,

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$ 1.000.000,00--(hum milhão de cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

- 4. SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 4.1. Ensino de Primeiro Grau
 - 3120 - Material de Consumo
 - 49. Coordenação e Manutenção da unidade...Cr\$- 700.000,00 =
 - 5. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 - 5.1. Assistência Comunitária
 - 3250 - Transferência a Pessoas
 - 3259 - Outras Transferências a Pessoas
 - 65. Contribuição a munícipes e indigentes em numerário e espécie.....Cr\$ 300.000,00 =
- Total.....Cr\$-1.000.000,00 =

Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá por conta das reduções parciais das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

- 3. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 - 3.1. Administração, Execução e Manutenção de Serviços Urbanos
 - 4110 - Obras e Instalações
 - 34. Construção de Galerias de Águas Pluviais, guias e sarjetas e obras complementares em vias urbanas.....Cr\$-1.000.000,00 =

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Meridiano, 15 de Setembro de 1.983.-

IRCEU FAGUNDES
PREFEITO MUNICIPAL

Registra e publicado com afixação nos lugares de costume